



REGULAMENTO
II CORRIDA QUEBRANDO SILÊNCIO
SANTARÉM - PÁ – 2026

01. A II CORRIDA QUEBRANDO SILÊNCIO é um evento sócio esportivo que acontecerá na cidade de Santarém do estado Pará, no dia 30 de agosto de 2026, com objetivo de conscientizar a população sobre a violência contra os idosos, além promovendo o bem-estar social e a promoção da qualidade de vida através da corrida de rua, por atletas regularmente inscritos, de ambos os sexos, em qualquer condição climática, e reger-se-á por este Regulamento.

1.1 A Igreja Adventista do Sétimo Dia, realizará da a **II CORRIDA QUEBRANDO SILÊNCIO** com a organização e cronometragem da CRONO SANTARÉM. A corrida será realizada no dia 30 de agosto de 2026 (domingo), no município de Santarém (PA), com concentração às 06h e largada às 07h.

OBS.: Este Regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização, por motivos legais, motivo de força maior ou de acordo com as necessidades técnicas do evento, até o início da entrega dos kits de participação.

02. As inscrições serão realizadas através do site www.cronosantarem.com.br.

02.1 No momento da inscrição, o sistema (site de inscrição) identificará o **ano-base como referência**. No entanto, a classificação e a apuração da prova levarão em consideração a **idade exata do participante no dia do evento**.

OBS.: ***OBS. Só será permitida a transferência da inscrição entre atletas, com assinatura de termo de consentimento de saúde, somente no dia da entrega de kits, encerrando a entrega de kits, não será mais permitida em hipótese alguma a transferência.***

03. **CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO ELETRÔNICA** com CHIP, pela empresa **CRONO SANTARÉM**, com fornecimento de resultados em até 1 horas após o encerramento da prova.

04. **DAS INSCRIÇÕES:**

VALOR: R\$ 50,00 SEM TAXA DO SITE

ENTREGA DO KIT:

26/08/2026 E 27/08/2026



HORÁRIO: 09H – 17H

OBS.: Caso o atleta não retirar seu kit na data marcada, o kit só será entregue na Instituição com prazo máximo de 7 dias para a retirada. Caso o atleta não faça retirada do mesmo no tempo estipulado, caberá a organização destinar os kits não entregues para seus devidos fins.

4.1. Na entrega do kit, o participante deverá apresentar seu documento original, com foto (RG, CNH, Passaporte) ou fotocópia autenticada. **O kit NÃO será entregue em outro momento fora do prazo.**

4.1.1. Cada atleta poderá retirar seu kit e de no máximo de mais 3 pessoas que não seja o seu.

4.2. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao recebimento da medalha.

4.3. No ato da inscrição no site, o atleta deverá escolher o tamanho da camisa, sendo vedado a troca da mesma.

4.4 - No ato da retirada do número de peito/chip de cronometragem, o participante deverá conferir seus dados juntamente com a equipe da Crono Santarém, caso encontre erro, fazer obrigatoriamente a correção com a Organização. A Organização se reserva o direito de não fazer esta correção após o participante ter terminado a PROVA e estar de posse dos resultados. Se por ventura esta não correção interferir na Premiação em qualquer que seja a colocação, o participante será considerado desclassificado. Nestes casos, a Organização se reserva o direito de não mais fazer a correção para colocá-lo na Classificação Geral.

4.5. A retirada de Kit poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de um documento de identificação com foto do participante, com exceção dos contidos na restrição conforme o item 4.1.1.

4.6. É responsabilidade do participante preencher todos os campos e fornecer os dados pessoais corretos. No momento da retirada do kit, deverá conferir se os dados pessoais estão corretos.

4.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

05. **PREMIAÇÃO:** Os participantes regularmente inscritos que cruzarem a linha de chegada, de forma legal e em conformidade ao disposto, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, receberão medalhas de participação.



PARAGRAFO ÚNICO: NÃO SERÃO ENTREGUES MEDALHAS EM OUTRO MOMENTO A NÃO SER NO DIA DO EVENTO E EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO, CRUZANDO A LINHA DE CHEGADA.

5.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma;

Premiação em dinheiro para os primeiros 3 colocados Gerais masculino/feminino categoria COMUNIDADE no valor de R\$1.000,00, R\$700,00, R\$500,00.

Troféus para os 3 primeiros colocados gerais conforme categoria abaixo:

CATEGORIA “A” COMUNIDADE: MASCULINO E FEMININO

CATEGORIA “B” COMUNIDADE ADVENTISTA: MASCULINO E FEMININO

5.1.2 A PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA será com troféus conforme segue abaixo:

13-15 / 16-19 / 20-29 / 30-39 / 40-49/ 50-59 / 60 ANOS+.

Parágrafo Único: OS 3 PRIMEIROS ATLETAS GERAIS SERÃO POR TEMPO BRUTO, AS PREMIAÇÕES POR FAIXAS ETÁRIAS SERÃO POR TEMPO LÍQUIDO.

5.1.3 A PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (POR TEMPO LÍQUIDO).

5.1.4 Conforme a LEI Nº 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023, que INSTIUI A LEI GERAL DO ESPORTE, NO SEU ART 5º, § 3º - O menor, de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, está sujeito ao pátrio poder e à decisão exclusiva de seus familiares, condicionada sua participação em competições à expressa autorização dos pais ou responsáveis e sua efetiva presença durante a participação do menor na competição.

5.2. NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO.

5.3. A classificação geral dos participantes na prova será publicada no site da CRONO SANTARÉM em até 1 horas após o evento.

06. Será desclassificado o atleta que apresentar informações falsas no ato da inscrição e/ou durante o evento.

07. Será desclassificado o atleta que ceder seu numeral de peito para outro atleta.

08. A corrida, será encerrada oficialmente 01 (uma) hora após a chegada do primeiro colocado geral.

09. Serão aplicadas algumas adaptações das normas regulamentares deste regulamento, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para o cumprimento da prova.

10. Será autorizada a participação de atletas com idade menor que 18 (dezoito) anos conforme supracitado no parágrafo 5.1.4.



11. Apuração do tempo de prova dos participantes será pela empresa **CRONO SANTARÉM**.

12. O atleta deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos de antecedência da largada ocasião que serão dadas as instruções finais pelo cerimonial;

13. Ao participante será fornecido um número de peito que será sua identificação oficial na prova e é obrigatório estar visivelmente durante toda a corrida, **afixado na parte da frontal do corpo**, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. O número de peito é o único item que dará direito ao participante de receber a medalha de Participação. O chip só terá validade para a Cronometragem, sendo vedada sua utilização para retirada da medalha de participação.

13.1 A participação do atleta na prova é individual sendo proibido o auxílio ou apoio de terceiros no acompanhamento do mesmo por treinadores, amigos, familiares, “coelhos”, etc., sendo vedado o uso de bicicleta e/ou outros meios afins, que resultará na desclassificação do participante;

14. Será facultado o uso da camisa do evento.

14.1 A Corrida terá o PERCURSOS DE 5Km com largada e chegada ao lado do Colégio Adventista de Santarém, no endereço Av Barão de São Nicolau, Bairro Diamantino.

14.2 É obrigação o participante ter conhecimento do percurso e cumprir o trajeto em sua totalidade.

14.3 O percurso será divulgado nas redes sociais da Crono Santarém depois de autorizado pelo órgão responsável, SMT.

14.4 **OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMT, NÃO SÃO BATEDORES, SÃO SERVIDORES PÚBLICOS COM PROPÓSITO DE SALVAGUARDAR A VIDA DOS ATLETAS INSCRITOS DURANTE A PROVA SEM FINS DE OBRIGAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O DEPERCURSO, SENDO RESPONSABILIDADE DO ATLETA CONHECER O MESMO.**

15. Na prova haverá, staffs orientando e pontos de hidratação, onde serão distribuídas águas aos atletas inscritos.

16. A alegação de desconhecimento total ou parcial deste regulamento não será aceita, uma vez que se torna obrigatória a sua leitura.



16.1 O percurso será supervisionado por Staffs, este tendo total poder para desclassificação de atleta caso haja fraude, coelhos e percurso fraudado não realizando o mesmo oficial.

17. Os participantes deverão ter extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de largada, podendo ocorrer eventuais alterações na prova.

18. Ao se inscrever neste evento, cada participante está aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, a CRONO SANTARÉM, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores.

TENDAS

19. Poderá a Coordenação indicar locais para montagem de tendas de, assessorias e treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

20. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias e treinadores, eximindo a organização de qualquer responsabilidade.

21. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a Coordenação solicitar que as academias, assessorias e treinadores retirem sua(s) tenda(s) ou que a marca seja coberta.

22. Não é autorizado a instalação de som nas tendas, garantindo-se as condições ambientais adequadas no local do evento.

NORMAS GERAIS

23. Ao efetivar a inscrição, através do site, o atleta declara estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores, de qualquer acidente que venha sofrer, de acordo com o devido TERMO DE RESPONSABILIDADE.

24. Todos os atletas inscritos terão seguro de vida em caso de morte acidental, invalidez e despesas médicas e odontológicas.

25. O seguro padrão para eventos esportivos é o de Acidentes Pessoais (AP), que prevê indenização em casos de eventos súbitos, externos e involuntários, como acidentes, mas não problemas de saúde preexistentes ou que ocorram por causas biológicas (morte natural), como um infarto ou mal súbito sem causa externa.



26. O atleta inscrito na II CORRIDA QUEBRANDO SILÊNCIO é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Coordenador geral do Evento e/ou Técnico da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;

27. ***O recebimento da “medalha de participação” está diretamente ligado à apresentação do ticket afixado no número de peito. A perda desse item implicará no não recebimento da “medalha de participação”.***

28. A apuração do tempo de prova para cada participante será feita através do sistema de cronometragem eletrônica, sendo utilizado corretamente o número de peito/chip, entregue junto com o kit.

29. A organização não se responsabiliza pelas condições da pista ou pelos defeitos apresentados em todo o trajeto.

30. O atleta aceita integralmente o regulamento da prova, no ato de sua inscrição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da prova.

31. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova e estará sujeita ao bloqueio de seu CPF no cadastro de qualquer outro evento realizado por esta empresa de cronometragem.

32. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, juntando todas as provas e alegações que amparem a proposição do interessado.

33. Em caso de desistência da participação do atleta inscrito, a devolução do valor pago pela inscrição deverá ser solicitada com prazo de até 15 dias antes da realização do evento.

34. A Organização tem a obrigação, dentro do prazo estipulado no art. 33, de realizar a devolução de apenas 50% do valor pago na inscrição.

35. Não haverá reembolso por parte da organização, patrocinadores ou apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de motivo, nem por qualquer extravio de



materiais ou prejuízo que por ventura os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

31.1. Não haverá reembolso por parte da organização, para atletas que não retiraram seus kits no local e horário marcado e nem entrega de kit após os 7 dias da realização do evento.

36. A organização do evento poderá alterar o dia de realização da prova por motivos institucionais, poderá, ainda, alterar o percurso ou mesmo suspender a prova por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior;

37. Não haverá reembolso, por parte do organizador do evento, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente as despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, de acordo com o previsto no item acima.

38. Todos os participantes deverão largar no pórtico da Largada. Para isso, é preciso observar que o tempo será acionado na hora da largada da prova quando o mesmo passar pelo tapete. Portanto, quem não estiver no espaço Reservado de Largada neste momento, será desclassificado, sem apelação.

39. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da prova.

[1] LEI Nº 10.741/2003. ARTIGO 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Em conformidade com o Artigo 8º da lei 12.933/2013 : Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.